



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2022

**PROJETO DE LEI Nº14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências**

**À CÂMARA MUNICIPAL ETC ..**

**Art. 1º.-** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até **R\$188.000,00** distribuídos às seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>188.000,00</b>
02	05	12	Fundeb	
	450	12.361.0210.2090.0000	Manutenção do Fundeb-Fundamental	80.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 95 10
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS - exercício anterior	
		264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	
	451	12.361.0210.2090.0000	Manutenção do Fundeb-Fundamental	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 95 10
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS - exercício anterior	
		265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
	452	12.361.0210.2090.0000	Manutenção do Fundeb-Fundamental	78.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 10
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS - exercício anterior	
		265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	

**Art. 2º.-** O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art.3º.-** Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/20121-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

**Art.4º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Buritizal, 21 de Fevereiro de 2022.

**Daniel Sarreta**  
Prefeito Municipal